



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

“Estabelece RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito do Previm e dá outras providências”.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo de final de ano no âmbito do Previm, nos dias 24/12, 26/12, 31/12 e 02/01.

Art. 2º. No período de 23/12 a 03/01, o horário de expediente no Previm será das 08:00 às 11:30h.

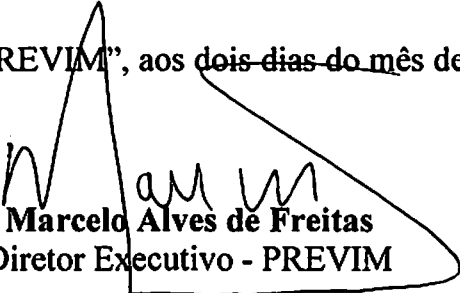
Art. 3º. Caberá à Diretoria Administrativa do Previm providenciar a escala e número suficientes de servidores, de forma a não sofrer interrupção de seu funcionamento.

Art.4º. Durante o recesso e nos dias que integrarem a escala de revezamento não serão abatidos do período aquisitivo de férias desses servidores.

§ 1º. Os dias de recesso e os de folga ocasionado para revezamento, não poderão ser substituídos por outros vindouros.

§ 2º. Os servidores que se encontrarem de férias nesse período não terão direito de abonos futuros.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos ~~dois dias do~~ mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove”.


Marcelo Alves de Freitas
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM**
RESOLUÇÃO Nº 058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Estabelece RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito do Previm e dá outras providências".

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo de final de ano no âmbito do Previm, nos dias 24/12, 26/12, 31/12 e 02/01.

Art. 2º. No período de 23/12 a 03/01, o horário de expediente no Previm será das 08:00 às 11:30h.

Art. 3º. Caberá à Diretoria Administrativa do Previm providenciar a escala e número suficientes de servidores, de forma a não sofrer interrupção de seu funcionamento.

Art.4º. Durante o recesso e nos dias que integrarem a escala de revezamento não serão abatidos do período aquisitivo de férias desses servidores.

§ 1º. Os dias de recesso e os de folga ocasionado para revezamento, não poderão ser substituídos por outros vindouros.

§ 2º. Os servidores que se encontrarem de férias nesse período não terão direito de abonos futuros.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove".

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:2D2EF9FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 36 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Nomear o servidor Clodualdo Silva de Oliveira, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 36, inciso II da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

Pedro Gomes-MS, 02 de dezembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8D4A620C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO: CLODUALDO SILVA DE OLIVEIRA
CARGO COMISSONADO: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 36 DE 02/12/2019
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/12/2019
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E CLODUALDO SILVA DE OLIVEIRA

PEDRO GOMES-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D18C4BFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições do art. 30, inciso II da Lei Complementar Nº 005/2010.

Pedro Gomes-MS, 02 de dezembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E1104AF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 2019.

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, William Luiz Fontoura, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 05/2010, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a *Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado*, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da educação:

- Luiza Ferreira de Camargo – Presidente;
- Josidelma Cosme de Jesus – membro;
- Eliene Ferreira da Silva – membro;
- Sandra Luiza Souza Pereira – membro.

Art. 2º. A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 02 de dezembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal